

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.646.-

IMÓVEL :- Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 08 (oito) da planta "SIMAB" devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado nesta cidade, contendo uma casa residencial em madeira, coberta com telhas de barro, tipo francesas com a área construída de 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados) tendo o terreno as seguintes dimensões e confrontações de quem do terreno olha para a rua:- 12,00m. (doze metros) de frente para a rua Manoel Correa; Lateral Direita, 18,20 m. (dezoito metros e vinte centímetros) para a rua Coronel Santa Rita, com a qual faz esquina; Lateral Esquerda, 16,60m. (dezesseis metros e sessenta centímetros) com o lote 09, de Ary dos Santos e fundos, 12,02m. (doze metros e dois centímetros) com terrenos de Adalberto Pinto-Ferreira, perfazendo a área total de 208,97m² (duzentos e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), tendo a casa a numeração predial 1.401, situando-se no lado ímpar da rua Manoel Correa estando dito imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a seguinte inscrição imobiliária: 09-5-24-057-0112-000-07. (As omissões do título anterior no que diz respeito as medições e confrontações, foram supridas pelas partes contratantes, que assumiram inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, na forma do Capítulo XV, Seção III, do Provimento nº 356, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado).

Proprietário :- SEBASTIÃO DINIZ, brasileiro, motorista, casado, portador da C.Id. RG. nº 610.021-Pr., inscrito no CPF/MF. sob nº 127 505 069 - 72, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Manoel Correa nº 1.401.

Reg. anterior :- nº 17.749, 3 folhas 271, do livro 3-P. - Paranaguá, 18 de junho de 1.987.

O Oficial:-

R. nº 1/38.646.- Em 18 de junho de 1.987. Protocolo nº 57.671.-

Título :- Compra e venda e re-ratificação. -

Transmitentes :- Sebastião Diniz, supra qualificado e identificado e sua mulher Maria Albertina de Freitas Diniz, brasileira, do lar portadora da C.Id. RG. nº 3.407.910-2-Pr., inscrita no CPF/MF. nº 711.239.466-49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Manoel Correa nº 1.401. -

Adquirente :- ARY DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.Id. RG. nº 613.005-Pr., inscrito no CPF/MF. sob nº 036.241.969-87, casado pelo regime de comunhão de bens com Suzana Abagge dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Manoel Correa nº 1.413. -

Forma do título :- Escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelião Dr. Roberto Fontes, desta cidade, respectivamente, em 08 de abril de 1.987, a folhas 067, do livro 183 e em 22 de abril de 1.987, a folhas 12, do livro 184. -

Valor :- Cz\$ 120.000,00 (cento vinte mil cruzados). -

Condições :- Não tem. -

I.T. s/Cz\$ 120.000,00

Distr. nº 1.174/87

Serventia :- Cz\$ 1.005,29 - F.Pen. - Cz\$ 211,64 - CPC - Cz\$ 52,91

O Oficial:-

R.2-38646 - Protocolo nº 104.999. - **PENHORA** de 27 de agosto de 2002. Em cumprimento ao
Continua no verso

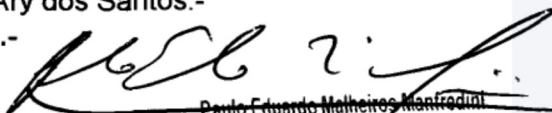
CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Mandado da MMª Juíza Federal da Vara Federal desta Comarca, Drª Ana Beatriz Vieira da Luz, exarado nos Autos nº 2002.70.08.000795-7, de 12 de julho de 2002, oriundo de Carta Precatória nº 227/2002, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba-Pr., (Autos de Execução Fiscal nº 2001.70.00.013301-8), em que é exequente **FAZENDA NACIONAL** e executado **ARY DOS SANTOS**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto para garantia da dívida de R\$ 189.615,24 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), em 05/2001. Termo de Penhora datado de 25 de janeiro de 2002, do qual consta como depositário o Sr. Ary dos Santos.-

Custas:- R\$ 97,02 = 1.293,60 VRC (À FINAL).-

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R-03/Mat. 38.646. Em 11 de janeiro de 2010.- Protocolo nº 122.030 de 30/12/2009 **PENHORA.** Em cumprimento aos Ofícios nºs 2882/2009, de 23 de novembro de 2009, e 1959/2008, de 06 de outubro de 2008, do MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Ferreira, expedidos nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 33.418/2008, em que é credor **GILBERTO RICHTER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 310.508.407-04, residente na Rua do Herval, 936 Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, e devedor **ARY DOS SANTOS**, com o devido "Cumpra-se" do MM. Juiz Substituto da Vara de Registros Públicos desta Comarca, Dr. Erick Antonio Gomes, em 11/01/2010, procedo o registro da **PENHORA** sobre a **MEACÃO** do imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 119.236,96 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Termo de Penhora e Depósito datado de 29 de agosto de 2008, do qual consta como depositário o Sr. Ary dos Santos.

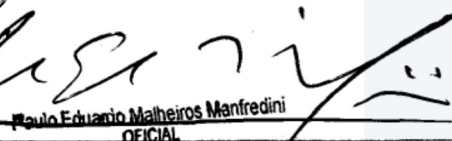
PASTA 553 – DOC. 038.

Custas :- R\$ 135,82 = 1.293,60 VRC.

FUNREJUS:- À FINAL - Digo FUNREJUS:- R\$ 238,47.-

CAO

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R-04/Mat. 38.646. Em 17 de fevereiro de 2010.- Protocolo nº 122.333 de 02/02/2010 **PENHORA.** Em cumprimento ao Mandado nº 2.803.151/82009, do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. José Mario Kohler, expedido em 16 de novembro de 2009, nos Autos da RTO nº 2901/2007 - Alizada em 27/08/2007, em que é Autor **ISAAEL ROMÃO DA COSTA**, CPF nº 347.556.589-15, e Réu **ARY DOS SANTOS VEÍCULOS**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 22.867,95 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em 30/11/2009. Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de fevereiro de 2010. O depositário será nomeado oportunamente.

Custas :- R\$ 135,82 = 1.293,60 VRC.

FUNREJUS:- À FINAL.

PASTA 555 – DOC. 034.

CAO

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADO

R-05/Mat. 38.646. Em 05 de março de 2010.- Protocolo nº 122.488 de 19/02/2010 **ARRESTO.** Conforme Auto de Arresto, Depósito e Avaliação datado de 11 de fevereiro de 2010, do qual consta como depositário a Sr.ª Juliana Rego Gonçalves Catarino, em cumprimento ao respeitável Mandado nº 1107/09, expedido por ordem do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Hélio T. Arabori, nos Autos de Execução Fiscal nº 4778/2007, em que é Exequente **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** e Executado **ARY DOS SANTOS**, procedo o registro do **ARRESTO** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 775,41 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

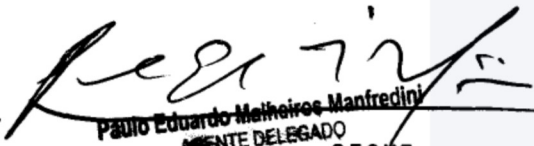
PASTA 556 – DOC. 036.

Custas :- R\$ 39,69 = 378,00 VRC (À FINAL).

FUNREJUS:- À FINAL.

CAO

O Oficial:-


Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADO

SEQUE

CONTINUAÇÃO

AV-06/Mat. 38.646. Protocolo nº 153.033 de 25/07/2018. **LEVANTAMENTO DE PENHORA:** Em atendimento ao Ofício n.º 1.102.358/2017, datado de 28 de novembro de 2017, do MM Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr José Mário Kohler, extraído dos autos 02901-2007-022-09-00-9 (RTOrd - ajuizada em 27/08/2007) - 0290100-33.2007.5.09.0022, em que é Autor ISABEL ROMÃO DA COSTA e Réu ARY DOS SANTOS VEÍCULOS (AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO), procedo ao **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º R-4 na presente para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 185,23 = 959,74 VRCext (Emolumentos: R\$ 164,15 + FUNREJUS (25%): R\$ 0,00 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 8,21 + FADEP: R\$ 8,21). **(À FINAL).** Dou fé. Paranaguá, 26 de julho de 2018.
Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUIE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUIR